



**4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**(Convocação)**

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 37, I), c/c o Regimento Interno (art. 87), convoco os Senhores Vereadores para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se nesta data, logo após a Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

Item nº 1

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.182/2025 - PREFEITO MUNICIPAL**

Prorroga o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural - COMPAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 443, de 14 de agosto de 2007, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Item nº 2

**PROJETO DE LEI Nº 15.085/2025 - PREFEITO MUNICIPAL**

Altera a Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação, para sua modernização e fortalecimento, com a previsão de suplentes, a forma de realização das reuniões e a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros até 31 de dezembro de 2025.

Item nº 3

**PROJETO DE LEI Nº 14.869/2025 - MARIANA CERGOLI JANEIRO**

Declara a Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Item nº 4

**PROJETO DE LEI Nº 15.081/2025 - PREFEITO MUNICIPAL**

Institui o Sistema Municipal do Cidadão para auxiliar o planejamento e a gestão dos serviços públicos municipais.

Item nº 5

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.181/2025 - PREFEITO MUNICIPAL**

Institui o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo – PPIPA VI, visando à regularização de débito de municípios com o Município.

Em 2 de dezembro de 2025

**EDICARLOS VIEIRA**

Presidente

